



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000339

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano 2

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 102/2018
DE 09 DE AGOSTO DE 2018

“Altera membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, originado pela Portaria 008/2018, para apuração irregularidade no enquadramento de exercício do cargo público de servidora e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando que o servidor por motivos particulares solicitou seu desligamento imediato da comissão processante originada pela Portaria nº 086/2018.

Considerando que a servidora prestou concurso público no município para auxiliar de serviços gerais, bem como foi aprovada, convocada e empossada, contudo foi enquadrada indevidamente para exercer o cargo de professor da rede pública municipal de ensino.

Considerando que o processo administrativo disciplinar deverá ser instaurado sempre que a autoridade pública tiver ciência de qualquer irregularidade funcional perpetrada por agente público;

Considerando que o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Resolve

Art. 1º - Designar os novos servidores **RAIMUNDA SOUSA LOPES, ALECIO RIOS DE SOUSA e ADENILZA OLIVEIRA SOUZA**, para sob a presidência do primeiro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar a suposta irregularidade no enquadramento da servidora **CIDENICE DOS SANTOS REIS**.

Art. 2º - A referida comissão terá o mesmo prazo estabelecido anteriormente na Portaria nº 086/2018 para a conclusão dos trabalhos.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Parágrafo Único – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período Máximo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Dê ciência dos autos a nova comissão, Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 09 de Agosto de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com